

**SERRA DA MESA ENERGIA S.A. - CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02 - Companhia Aberta.** Retificação e ratificação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2000, publicadas nas edições do dia 27 de março de 2001, dos Jornais Gazeta Mercantil e Diário Oficial do Estado de São Paulo. A Sociedade, em atenção às determinações constantes do Termo de Notificação – TN nº 125/2001 – SFF da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, retifica (i) o “caput” da nota explicativa nº 1 – Contexto Operacional e (ii) a letra “e” do Sumário das Práticas Contábeis constantes na nota explicativa nº 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os quais passam a ter a seguinte redação, conforme segue abaixo: “1 – **Contexto Operacional** - A Serra da Mesa Energia S.A. (“Serra da Mesa”) é uma sociedade anônima de capital aberto, que tem por objetivo a participação no Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, cuja potência instalada é de 1.275 MW, em parceria com Furnas Centrais Elétricas S.A. que é a detentora da concessão do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra da Mesa, localizado no Rio Tocantins, no estado de Goiás, que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 85.983, de 6 de maio de 1981. Através da Resolução ANEEL nº 08 de 13 de janeiro de 1998, a Serra da Mesa passou a ser a detentora da concessão da Usina Hidrelétrica de Ponte do Silva, localizada no Rio São Luiz, no estado de Minas Gerais, que foi outorgada em 30 de outubro de 1989, pelo prazo de 30 anos. Adicionalmente, Serra da Mesa tem por objetivo participar em outras sociedades primariamente dedicadas à distribuição de energia elétrica. A Sociedade participa direta ou indiretamente das seguintes controladas em conjunto: **a) Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL** - A Companhia Paulista de Força e Luz (“CPFL”) é uma sociedade anônima de capital aberto, que tem por objetivo principal a prestação de serviços públicos de distribuição e comercialização de energia elétrica, para o que possui concessão por prazo de 30 anos, que se encerra em 2027, podendo este prazo ser estendido por igual período adicional. A área de concessão da CPFL contempla 234 municípios do Estado de São Paulo, equivalente a 90.440 km<sup>2</sup>, abrangendo uma área de concessão com uma economia bastante diversificada, baseada principalmente na indústria, serviços e agropecuária. A distribuição da energia requerida corresponde a aproximadamente 20% do mercado consumidor do Estado de São Paulo. **b) CPFL Geração de Energia S.A.** - A CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”) foi constituída em 19 de julho de 2000, tendo absorvido por incorporação, em 29 de setembro de 2000 a parcela cindida da CPFL, relacionada às suas atividades de geração de energia elétrica, conforme requerido pelo contrato de concessão da CPFL (Vide Nota 3). A CPFL Geração possui potência nominal de 143,46 MW, contando com 19 usinas hidrelétricas e 01 usina termelétrica, todas localizadas no interior do Estado de São Paulo e atualmente comercializa toda a sua produção com a CPFL. A CPFL Geração detém a concessão para serviços de geração de energia elétrica até o ano de 2027, podendo a mesma ser prorrogada por prazo adicional de 30 anos. **c) Bandeirante Energia S.A.** - A Bandeirante Energia S.A. (“Bandeirante”) é uma sociedade anônima de capital aberto, sendo controlada em conjunto da CPFL e tem por objeto principal a prestação de serviços de distribuição de energia para o que possui concessão por prazo de 30 anos até 2028, podendo o mesmo ser renovado por igual período. A Bandeirante atua em 55 municípios do Estado de São Paulo, especialmente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba, Baixada Santista, Sorocaba e Jundiá. **d) Rio Grande Energia S.A.** – RGE - A Rio Grande Energia S.A. (“RGE”) é uma sociedade anônima de capital aberto, sendo concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando principalmente na distribuição de energia elétrica na região norte e nordeste do Estado do Rio Grande do Sul. Possui prazo de concessão de trinta anos até o ano de 2027, podendo o mesmo ser renovado por igual período. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira – Lei nº 6.404/76 e nº 9.249/95 e normas complementares editadas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, que não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários a partir de 1º de janeiro de 1996. Tais demonstrações estão em consonância com a legislação específica aplicável a empresas concessionárias de energia elétrica. A demonstração de resultados individual e consolidada relativa ao exercício de 1999 foi reclassificada para refletir a exata receita auferida pela Sociedade na venda de energia a Furnas. **Sumário das Práticas Contábeis.** a) Disponibilidades – Incluem as aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários que estão registradas ao custo, acrescido de rendimentos auferidos até a data do balanço. b) Consumidores, Concessionários e Permissonários – O fornecimento de energia elétrica faturado e não faturado está incluído nesta rubrica e é contabilizado de acordo com o regime de competência. c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – Está constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber. d) Investimentos – As participações em controladas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados ao seu valor de custo, reduzido por provisão quando o mesmo excede seu valor de mercado. e) Imobilizado e Bens de Renda – Registrados ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, a taxas variáveis de 2% a 20%, que são determinadas pela Resolução ANEEL nº 002/97 e atualizada pela Resolução ANEEL nº 044/99. Em função do disposto nas Instruções Gerais nº 35 e 36, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relacionados aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados neste subgrupo como custo. Mesmo procedimento foi adotado para os juros computados sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do Serviço Público de Energia Elétrica. f) Diferido – É demonstrado aos valores de custo, representado principalmente por ágios pagos na aquisição de controladas, fundamentos em rentabilidade esperada futura das mesmas, sendo amortizado por um prazo de 10 anos. g) Atualizações de Direitos e Obrigações – Os direitos e obrigações sujeitos a reajustes pelos efeitos da inflação, variação monetária e líquido, por força contratual ou dispositivos legais, estão atualizados até a data do balanço. O efeito líquido dessas atualizações, está refletido no resultado do exercício. h) Imposto de Renda e Contribuição Social – Calculados conforme alíquotas e legislações vigentes à data do balanço. Conforme disposições da Deliberação CVM nº 273/98, a Sociedade e suas controladas devem registrar em suas demonstrações contábeis os efeitos do imposto de renda e da contribuição social sobre prejuízos fiscais, base negativa da Contribuição Social e diferenças intertemporais.” Ficam ratificadas as demais Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2000, publicadas nas edições do dia 27 de março de 2001, dos Jornais Gazeta Mercantil e Diário Oficial do Estado de São Paulo. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - Diretor de Superintendente - CPF/MF 425.052.917-72; Márcio José Ferreira - Gerente de Controladoria - CRC-SP 1RJ060113/S-4.